

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

439

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 83/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

| Empresa/Instituição | CNPJ | Protocolo |
|---|--------------------|-----------|
| Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias | 40.284.796/0001-76 | 2669/2022 |

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h23min** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | |
|-------------------|---|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso |
| Suplente da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana |

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FA8988AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

00 440

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 30 de maio de 2022.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 03/2021.

Prezado Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da seguinte instituição: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**, participante habilitada do processo de Chamada Pública nº 03/2021, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto de Licitações
Matrícula n.º 2496



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



000441

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º: 2669/22

CHAMADA PÚBLICA N.º: 03/2021

PARECER PGM N.º: 279/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PARECER

Em atenção à solicitação (*ex. vi. fl. 440*) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa do Ilmo. Sr. VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Licitações, Conforme Decreto n.º. 384/2021, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "o credenciamento de instituições de acolhimento institucional [...] (*ex. vi. fl. 03*) – conforme justificativa detalhada de fl. 03.

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 279/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

000442

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 03/2021.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr^a. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) em 26.08.2021 (*ex. vi.* fls. 118/122) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

000443

PARECER Nº.: 279/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 13 de agosto de 2021 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13.08.2021 na Edição nº.: 2328 – ex. vi. fl.153.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 03/2021, conforme segue.

A licitante FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 30.05.2022 edição n.º 2528.

Com o correspondente encaminhamento do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações (ex. vi. fl. 440) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

000444

PARECER Nº.: 279/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

Sendo assim, passo à análise do feito.

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: “Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração.”¹

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.



000445

da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital², configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

²“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

000440

PARECER Nº.: 279/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, e desta

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 279/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

forma, entendo pela viabilidade da *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 1 de junho de 2022.



GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/06/2022

000440

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003155/2022

Número do processo: 0003155/2022
Solicitação: 14368 - ENTREGA DE ENVELOPES
Número do documento:
Requerente: 1019586 - RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/06/2022 16:11

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Número único: 3K9.0XH.041-00

Número do protocolo: 130726

CPF/CNPJ do requerente: 36.715.410/0001-66

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail



Mariel Fabiano
(Protocolado por)

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE
(Requerente)

Hora: 16:11:04

AO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021- CREDENCIAMENTO.

INSTITUIÇÃO: RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA

CNPJ: 36.715.410/0001-66

TELEFONE: (41) 99966-2531

E-MAIL: ferreiraferrazadvocacia@gmail.com



000450



CASA DE REPOUSO
água verde

000452

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 03/2021;

A Empresa RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.715.410/0001-66, inscrição estadual (sem inscrição), com sede na Rua Otávio Francisco Dias, n.660, Água Verde, CEP 80.620-310, Curitiba – PR, na pessoa do seu representante legal Edgar Ferreira Ferraz Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.5.036.220-5, inscrito no CPF sob o n.021.385.539-90, residente e domiciliado na Rua Para, n.728, Água Verde, CEP 80.610-020, Curitiba – PR, nos termos do contrato social, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº03/2021**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº03/2021.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 21 de junho de 2022.


36.715.410/0001-66
RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
Edgar Ferreira Ferraz Neto ÁGUA VERDE LTDA
Rua Otávio Francisco Dias, 660
Água Verde - CEP 80620-310
RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 660 CURITIBA - PR
(41) 3089-7293 / (41) 99670-4056

CP
Ed
y

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR; com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 03/2021;

A Empresa RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.715.410/0001-66, inscrição estadual (sem inscrição), com sede na Rua Otávio Francisco Dias, n.660, Água Verde, CEP 80.620-310, Curitiba – PR, na pessoa do seu representante legal Edgar Ferreira Ferraz Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.5.036.220-5, inscrito no CPF sob o n.021.385.539-90, residente e domiciliado na Rua Para, n.728, Água Verde, CEP 80.610-020, Curitiba – PR, nos termos do contrato social, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) e diárias/vagas relacionada(s) abaixo:

| item | descrição | unidade | Nº diárias | nº vagas ofertadas | valor da diária | valor total |
|-------------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|--------------|
| 03 | Acolhimento institucional para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP. | diária | 365 | 01 | R\$110,93 | R\$40.489,45 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$40.489,45 |

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Curitiba, 21 de junho de 2022.


36.715.410/0001-66
 RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
 ÁGUA VERDE LTDA
 Edgar Ferreira Ferraz Neto
 Rua Otávio Francisco Dias, 660
 Água Verde - CEP 80620-310
RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 660
ÁGUA VERDE CEP 80620-310 CURITIBA - PR
(41) 3089-7293 / (41) 99670-4056

CP
 Ed
 J

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA. 000454 CONTRATO SOCIAL

EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO, brasileiro, solteiro, nascido em Porto União – SC, no dia 17/02/1974, empresário, inscrito no CPF 021.385.539-90, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº de Registro 00336786128 expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Otávio Francisco Dias nº 646, Água Verde, em Curitiba – PR, CEP: 80620-310;

RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DOMICÍLIO

Sede e domicílio à Rua Otavio Francisco Dias, 660, Água Verde, em Curitiba – PR, CEP: 80620-310.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

| NOME | CAPITAL | QUOTAS | % |
|----------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| Edgar Ferreira Ferraz Neto | 100.000,00 | 100.000 | 100,0 |
| TOTAL | 100.000,00 | 100.000 | 100,0 |

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade compreende: Serviços de assistência social a idosos.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, por prazo indeterminado.

000455

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, para que isoladamente, possa praticar todos os atos inerentes a administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

000450

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA CONTRATO SOCIAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

O único sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento em uma única via, obrigando por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

CURITIBA - PR, 10 de Março de 2020.

Edgar Ferreira Ferraz Neto

36.715.410/0001-66
RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
ÁGUA VERDE LTDA
Rua Otávio Francisco Dias, 660
Água Verde - CEP 80620-310
CURITIBA - PR



000457

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 02138553990 | EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 14:18 SOB N° 41209317560.
PROTOCOLO: 201309343 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001271261. NIRE: 41209317560.
RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000458

O TERRITÓRIO NACIONAL
2136248391

NOME
EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5036220-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
021.385.539-90 17/02/1974

FILIAÇÃO
**MARCIO ROBERTO LEMOS
FERRAZ
MARIA DE LOURDES
FRANCO FERRAS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00336786128 14/12/2022 29/03/1993

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 13/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

21446688669
PR913690515

PARANÁ

2136248391

36.715.410/0001-66
RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
ÁGUA VERDE LTDA
Rua Otávio Francisco Dias, 660
Água Verde - CEP 80620-310
CURITIBA - PR

Ed
x
90

MARCIO ROBERTO LEMOS FERRAZ
 R PARA, 728 - AP 0062 BLA
 AGUA VERDE - CURITIBA - PR - CEP: 80610-020
 86730 01 057 370222
 CPF 184.071.299-68

Mês de referência

Maio/2022

Vencimento

13/06/2022

Unidade Consumidora

21460175

VALOR A PAGAR

R\$ 159,54

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20223008373062-13

000459

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0243130028 - BIFASICO

| Reside/Residencial | Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| | 22/04/2022 44170 | 23/05/2022 44348 | 31 dias 178 kWh | 1 | 178 kWh | 5,74 kWh | 23/05/2022 | 22/06/2022 |

Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês | kWh | Dt.Pgto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 04/2022 | 168 | | 176,51 |
| 03/2022 | 171 | | 194,20 |
| 02/2022 | 171 | 08/03/2022 | 255,02 |
| 01/2022 | 144 | 08/03/2022 | 162,20 |
| 12/2021 | 176 | 26/01/2022 | 200,11 |
| 11/2021 | 187 | 26/01/2022 | 211,97 |
| 10/2021 | 201 | 26/01/2022 | 227,84 |
| 09/2021 | 216 | 30/09/2021 | 236,78 |
| 08/2021 | 336 | 26/01/2022 | 362,07 |
| 07/2021 | 286 | 11/08/2021 | 295,38 |
| 06/2021 | 256 | 11/08/2021 | 277,51 |
| 05/2021 | 223 | 24/06/2021 | 197,84 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 254.044.611 - SÉRIE B

Emitida em 19/05/2022

| Produto Descrição | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETTRICA CONSUMO | kWh | 178 | 0,835169 | 148,66 | 148,66 | 29,00% |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | | | | 10,88 | | |

Informações Suplementares

| Tarifas |
|-------------------------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810 |

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 08/06/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R\$) | Vencimento |
|------------|-------------|------------|
| 04/2022 | 176,51 | 13/05/2022 |

| | | |
|---|---------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS 148,66 | Valor ICMS 43,11 | Valor Total da Nota Fiscal 159,54 |
| Reservado ao Fisco | | |
| 01FD.EA17.6AF1.B9E2.AF95.DC43.9A32.0851 | | |

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,06 E COFINS R\$5,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,06% e COFINS 5,04%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 16/04 ESTA VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 8/2022 ANEEL
 DEBITOS: 03/2022 R\$ 194,20 04/2022 R\$ 176,51
 Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:23/04-23/05

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Unidade Consumidora 21460175
 Mês 05/2022

Vencimento 13/06/2022
 Valor a Pagar 159,54

Autenticação Mecânica

36.715.410/0001-66

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS

ÁGUA VERDE LTDA

Rua Otávio Francisco Dias, 660

Água Verde - CEP 80620-310

CURITIBA - PR

PAGUE COM PIX





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA
CNPJ: 36.715.410/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:06 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **5E08.ACD1.2363.A9E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

x
GA
GP



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

000461

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027040108-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.715.410/0001-66

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

GP

GP

GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000462

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.739.432

CNPJ: 36.715.410/0001-66

Nome: RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:07 do dia 21/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 2C31EF0E7D9246233A021A66C93AEB5011

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

gp

gp

x



000463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Simplex Nacional CNPJ - 36715410000166 CNPJ: 36715410000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Finalidade

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAME

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 28187 - Simplex Nacional CNPJ - 36715410000166
Endereço:

Código de Controle

CW7WANI7N8KY1KJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 21 de Junho de 2022

Voltar

Imprimir

000464



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.715.410/0001-66

Razão Social: RESIDENCIAL CASA IDOSO AGUA VERDE LTDA

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DIAS 660 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501505633595059

Informação obtida em 21/06/2022 17:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000465

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.715.410/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/03/2020 |
| NOME EMPRESARIAL RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DIAS | NÚMERO 660 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 80.620-310 | BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 3284-5522 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 17:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

60

60

x



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000460

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.715.410/0001-66

Certidão nº: 19612692/2022

Expedição: 21/06/2022, às 17:12:16

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.715.410/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000467

ALVARÁ Nº 1.518.784

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-031527/2020, a:

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA
R. OTÁVIO FRANCISCO DIAS - Nº: 000660

IND. FISCAL: 41.062.021.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 17 870.558-6 CNPJ/CPF: 36.715.410/0001-66

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

➔ **Q.87.1.1-5/02-00 Instituições de longa permanência para idosos**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O
LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)
AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

OU 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 03.392/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA

Nome Fantasia RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE

Endereço RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS 660 AGUA VERDE

CNPJ: 36.715.410/0001-66 Processo nº 000206722021

Insc. Munic.

Técnico VISA 38109

Ramo(s) de Atividade Econômica:
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS



000468

CURITIBA, 29 de Novembro de 2021

Validade: até 29/11/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 03/2021;

A Empresa RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.715.410/0001-66, inscrição estadual (sem inscrição), com sede na Rua Otávio Francisco Dias, n.660, Água Verde, CEP 80.620-310, Curitiba – PR, na pessoa do seu representante legal Edgar Ferreira Ferraz Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.5.036.220-5, inscrito no CPF sob o n.021.385.539-90, residente e domiciliado na Rua Para, n.728, Água Verde, CEP 80.610-020, Curitiba – PR, nos termos do contrato social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Curitiba, 21 de junho de 2022.


Edgar Ferreira Ferraz Neto

36.715.410/0001-66

**RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
ÁGUA VERDE LTDA**

Rua Otávio Francisco Dias, 660
Água Verde - CEP 80620-310
CURITIBA - PR

**RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 660.
ÁGUA VERDE CEP 80620-310
(41) 3089-7293 / (41) 99670-4056**

CP
CA
X



CASA DE REPOUSO
água verde

000470

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 03/2021;

A Empresa RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.715.410/0001-66, inscrição estadual (sem inscrição), com sede na Rua Otávio Francisco Dias, n.660, Água Verde, CEP 80.620-310, Curitiba – PR, na pessoa do seu representante legal Edgar Ferreira Ferraz Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.5.036.220-5, inscrito no CPF sob o n.021.385.539-90, residente e domiciliado na Rua Para, n.728, Água Verde, CEP 80.610-020, Curitiba – PR, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Edgar Ferreira Ferraz Neto

36.715.410/0001-66
RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
ÁGUA VERDE LTDA
Rua Otávio Francisco Dias, 660
Água Verde - CEP 80620-310
CURITIBA - PR

RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 660.
ÁGUA VERDE CEP 80620-310
(41) 3089-7293 / (41) 99670-4056

Handwritten initials and marks in blue ink, including a signature and the letters 'Ca' and 'j'.



CASA DE REPOUSO
águaverde

000472

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME)

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 03/2021;

A Empresa RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.715.410/0001-66, inscrição estadual (sem inscrição), com sede na Rua Otávio Francisco Dias, n.660, Água Verde, CEP 80.620-310, Curitiba – PR, na pessoa do seu representante legal Edgar Ferreira Ferraz Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.5.036.220-5, inscrito no CPF sob o n.021.385.539-90, residente e domiciliado na Rua Para, n.728, Água Verde, CEP 80.610-020, Curitiba – PR, nos termos do contrato social, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei, estando enquadrado como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Luiz Carrion (CRC 033904/O-9)

LUIZ CARRION
CONTADOR CRC-PR 33904/O-9
CPF 549.567.229-15

36.715.410/0001-66

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS
ÁGUA VERDE LTDA

RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 660.
ÁGUA VERDE CEP 80620-310
CURITIBA - PR (41) 3089-7293 / (41) 99670-4056

Luiz Carrion (CRC 033904/O-9)

Handwritten initials and marks in blue ink, including 'cp', 'Ed', and 'J'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

000473

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RESIDENCIAL E CASA DE IDOSOS AGUA VERDE LTDA

CNPJ.36.715.410/0001-66

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de abril de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.04.29
15:09:34 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8A008870 ***

ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

000474

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumerindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.



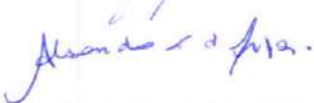
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

| Empresa/Instituição | CNPJ | Protocolo |
|--|--------------------|------------------|
| Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA. | 36.715.410/0001-66 | 3155/2022 |

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a instituição Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada HABILITADA e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 10h46min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|--------------------------|---|---|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman |  |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso |  |
| Suplente da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana |  |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000475

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

| Empresa/Instituição | CNPJ | Protocolo |
|--|--------------------|-----------|
| Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA. | 36.715.410/0001-66 | 3155/2022 |

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a instituição Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada HABILITADA e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 10h46min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|-------------------|---|--|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman | |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso | |
| Suplente da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana | |

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:07E2ABA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000476

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 30 de junho de 2022.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 03/2021.

Prezado Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da seguinte instituição: Residencial e Casa de Apoio Água Verde LTDA., participante habilitada do processo de Chamada Pública nº 03/2021, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Decreto 52/2022



Assunto: **Credenciamento nº 03/2021 - Humanizar Casa de Apoio**
 De: <contato@humanizarcasadeapoio.com.br>
 Para: <cpl@campomagro.pr.gov.br>
 Data: 07/07/2022 18:41
 Prioridade: Mais alta

- COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.pdf (~385 KB)
- SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.pdf (~391 KB)
- PROPOSTA DE ATENDIMENTO.pdf (~585 KB)
- 1ª ALTERAÇÃO HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.pdf (~2.0 MB)
- CNH DIGITAL - EVERSON GONÇALVES PINTO.pdf (~111 KB)
- CPF - EVERSON GONÇALVES PINTO.PDF (~129 KB)
- RG - EVERSON GONÇALVES PINTO.pdf (~45 KB)
- CND - FEDERAL - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.pdf (~79 KB)
- CND - ESTADUAL - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.pdf (~26 KB)
- CND - MUNICIPAL - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.pdf (~1.7 MB)
- CND - MUNICIPAL - CAMPO MAGRO.pdf (~14 KB)
- CND - FGTS - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.pdf (~94 KB)
- CNPJ - HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA..pdf (~107 KB)
- CND - TRABALHISTA - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.pdf (~86 KB)
- ALVARÁ - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSOCIAL LTDA.PDF (~234 KB)
- LICENÇA SANITÁRIA - HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSOCIAL LTDA.pdf (~18 KB)
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.pdf (~391 KB)
- DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE.pdf (~391 KB)
- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO.pdf (~391 KB)

Prezados senhores(as),

Segue anexo documentação para credenciamento com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

Obrigado,
 FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO
 Att.,



EVERSON GONÇALVES
 DIRETOR

(41) 4141-4241
 (41) 99967-4241



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
 www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180
 São Braz | Curitiba | PR
 CEP 82320-420



@humanizarcasadeapoio



@humanizarcasadeapoio



@humanizar_apoio



@humanizarcasadeapoio

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.035/0001-08, com sede na Rua Milano, nº 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, neste ato representada por seu sócio Everson Gonçalves Pinto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.715.471-0, inscrito no CPF sob nº 08.046.469-13, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.**

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 03/2021.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

**EVERSON
GONCALVES**

PINTO:03804646913

EVERSON GONÇALVES PINTO

DIRETOR

HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.

CNPJ. 02.357.035/0001-08

Assinado digitalmente por EVERSON GONCALVES
PINTO:03804646913

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU
=2825000000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EVERSON GONCALVES PINTO:03804646913

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Curitiba/PR.

Data: 2022.07.07 17:14:20-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.035/0001-08, com sede na Rua Milano, nº 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, neste ato representada por seu sócio Everson Gonçalves Pinto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.715.471-0, inscrito no CPF sob nº 038.046.469-13, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) e diárias/vagas relacionada(s) abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Nº de diárias | Estimativa de vagas | Valor da diária | Valor total |
|------|--|---------|---------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| 02 | Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos) , de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado grau de dependência. | Diária | 1.825 | 05 | R\$ 164,86 | R\$ 300.869,50 |
| | | | | | Valor total | R\$ 300.869,50 |

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

Curitiba, 06 de julho de 2022.

**EVERSON
GONCALVES
PINTO:03804646913**

Assinado digitalmente por EVERSON GONCALVES
PINTO:03804646913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=2825000000169, OU=videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=EVERSON GONCALVES PINTO:03804646913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba/PR.
Data: 2022.07.07 17:18:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

EVERSON GONÇALVES PINTO
DIRETOR
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.
CNPJ. 02.357.035/0001-08



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164**

000481

folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 05/12/1964, natural de Mimoso do Sul-ES, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito CPF/MF sob nº 615.628.319-68, portador da carteira de identidade nº 4.475.196-8 SESP/PR residente e domiciliado a Rua João Ernesto Kilian, 310, São Domingos, São José dos Pinhais-PR, CEP 83030-000;

2) **ELIAS GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 06/02/1973, natural de Guaíra-PR, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 923.097.129-49, portador da carteira de identidade nº 5.838.497-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua: Seis, 659, Costeira, São José dos Pinhais-PR, CEP 80000-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSTRUTORA SINAI LTDA.** com sede na Rua Floresvaldo Meres de Creddo, 1589, Vila Umarama, São José dos Pinhais-PR, CEP 83050-550, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.357.035/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03854164 em 02/02/1998, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REATIVAÇÃO DA SEDE

Os sócios acima qualificados que tinha a empresa cancelada nos termos do art. 60 da lei nº 8.934/94 resolvem reativar a empresa conforme os termos da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SINAI LTDA. passa a denominar-se, a partir desta data, **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sede e foro da sociedade, atualmente localizada na Rua Floresvaldo Meres de Creddo, 1589, Vila Umarama, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83050-550 fica a partir desta data, transferida para **Rua Milano, 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420.**

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB Nº 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164

000482

folha 2 de 8

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter os seguintes objetos: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa a sociedade **EVERSON GONÇALVES PINTO**, brasileiro, nascido em 08/02/1981, natural de Guaíra-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.046.469-13, portador da carteira de identidade nº 7.715.471-0 SESP/PR residente e domiciliado a Rua João Casagrande, 332, Casa 19, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81230-020;

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade o sócio **ELIAS GONÇALVES PEREIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 250 (duzentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao sócio **GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas, o sócio **GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, as 2.550 (dois mil e quinhentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) ao sócio **EVERSON GONÇALVES PINTO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SITUAÇÃO ECONÔMICA

O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000,00 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), será inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

483

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164**

folha 3 de 8

CLÁUSULA NONA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|--------|--------|-----------|
| EVERSON GONÇALVES PINTO | 85.00 | 59.500 | 59.500,00 |
| GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA | 15.00 | 10.500 | 10.500,00 |
| TOTAL | 100.00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A sociedade que era administrada por **GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA** passa a ser administrada por **EVERSON GONÇALVES PINTO** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164

000484

folha 4 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.

CNPJ/MF: 02.357.035/0001-08

NIRE: 412.03854164

1) GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, nascido em 05/12/1964, natural de Mimoso do Sul-ES, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito CPF/MF sob nº 615.628.319-68, portador da carteira de identidade nº 4.475.196-8 SESP/PR residente e domiciliado a Rua João Ernesto Kilian, 310, São Domingos, São José dos Pinhais-PR, CEP 83030-000 ;

2) EVERSON GONÇALVES PINTO, brasileiro, nascido em 08/02/1981, natural de Guaíra-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.046.469-13, portador da carteira de identidade nº 7.715.471-0 SESP/PR residente e domiciliado a Rua João Casagrande, 332, Casa 19, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81230-020;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.** com sede na Rua Milano, 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.357.035/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03854164 em 02/02/1998 por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.** com sede e domicílio na Rua Milano, 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164

000485

folha 5 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/1998, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|--------|--------|-----------|
| EVERSON GONÇALVES PINTO | 85.00 | 59.500 | 59.500,00 |
| GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA | 15.00 | 10.500 | 10.500,00 |
| TOTAL | 100.00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164

000486

folha 6 de 8

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe a **EVERSON GONÇALVES PINTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164

000487

folha 7 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MICROEMPRESA:

Declararam para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 17 de Abril de 2019.

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB Nº 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA SINAI LTDA.
CNPJ/MF N.º 02.357.035/0001-08
NIRE 412.03854164

000480

folha 8 de 8



Elías Gonçalves Pereira
ELIAS GONÇALVES PEREIRA



Everson Gonçalves Pinto
EVERSON GONÇALVES PINTO



Geremias Gonçalves Pereira
GEREMIAS GONÇALVES PEREIRA

Testemunhas:

Liliane Damacena de Oliveira Pinto
LILIANE DAMACENA DE OLIVEIRA PINTO
RG 9.633.772-8 SESP/PR

André da Silva Pereira
ANDRE DA SILVA PEREIRA
RG 10.557.279-4 SESP/PR

-----PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902456508. NIRE: 41203854164.
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000489

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COLEGADO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Rua Prof. Pedro Vicente Fagundes de Souza, nº 3001, 41 3373 7150
 Oficial Distrital Renato Furtado Leite www.funarpem.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [0170237]-GEREMIAS GONCALVES.....
 PEREIRA; [0087958]-EVERSON GONCALVES PINTO.....

Curitiba, 13 de Maio de 2019
 Em test^o da verdade
 ROBSON LUIS FERREIRA RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Selo: NeKOO . PZIEA . Uaa4w - VRCba . Zjydj
 Consulte em <http://funarpem.com.br>





TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
 RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
 [0015488]-ELIAS GONÇALVES PEREIRA.....

Em test^o da Verdade
 Guairá, 25 de Abril de 2019

MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL - NRyrm . yaRTk . de4Qf - nfxix . ufeEv
 Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 15:11 SOB N° 20192818830.
 PROTOCOLO: 192818830 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902456508. NIRE: 41203854164.
 HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EVERSON GONCALVES PINTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/E: 77154710 SESP PR

CPF: 038.046.469-13 DATA NASCIMENTO: 08/02/1981

FILIAÇÃO: PAULO GONCALVES PINTO
 MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

N° REGISTRO: 02216554771 VALIDADE: 26/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Everson Gonçalves Pinto*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 26/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14948570977 PR921086942

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2369391274

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten blue scribble

Handwritten blue mark

Handwritten blue mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.715.471-0

POLEGAR DIREITO




Everson Gonçalves Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.715.471-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2012

NOME: **EVERSON GONÇALVES PINTO**

FILIAÇÃO: PAULO GONÇALVES PINTO
MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS PINTO

NATURALIDADE: GLAIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA+CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
C.CAS+7463, LIVRO+418, FOLHA+78

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/50

É PROIBIDO FALSIFICAR

de

de

000492

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVERSON GONCALVES PINTO

Nº de inscrição
038046489-13

Data do Nascimento
08/02/81




AUTENTICAÇÃO
Atestando o presente documento
confirmar documento não
na foi alterada nada
data, no que diz se.

08 de Abril 2017

SELO
FISCAL

Órgão de Assessoria Especializada (Governo
Federal) - Sistema Descentralizado

Centrão para
Autenticação de Cópia
FLZ47607

 **Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos**
Ecrevente Substituta
CPF/MF Nº 875.041.119-53

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Everson Gonçalves Pinto
EVERSON GONCALVES PINTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/05/00

d

j



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116
 000493

EVERSON GONCALVES PINTO
 R JOAO CASAGRANDE, 332 - CS 19
 CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - CEP: 81230-020
 86730 -0 122 8-0000
 CPF 038.046.469-13

Mês de referência

Junho/2022

Vencimento

15/07/2022

Unidade Consumidora

91266360

VALOR A PAGAR

R\$ 238,58

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 156

FAT-01-20223071426041-71

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0391934943 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

09/05/2022
6389

Leitura Atual

06/06/2022
6650

Medido

30 dias
261 kWh

Constante de Multiplicação

1

Total Faturado

261 kWh

Consumo Médio Diário

8,70 kWh

Data de Emissão

08/06/2022

Próxima Leitura Prevista

08/07/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês | kWh | Dt.Pgto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 05/2022 | 218 | 15/06/2022 | 207,60 |
| 04/2022 | 182 | 16/05/2022 | 204,99 |
| 3/2022 | 169 | 18/04/2022 | 198,14 |
| 02/2022 | 186 | 18/03/2022 | 207,63 |
| 01/2022 | 193 | 02/03/2022 | 225,77 |
| 12/2021 | 158 | 09/02/2022 | 180,16 |
| 11/2021 | 232 | 28/12/2021 | 268,07 |
| 10/2021 | 237 | 16/11/2021 | 268,56 |
| 09/2021 | 216 | 15/10/2021 | 230,47 |
| 08/2021 | 245 | 15/09/2021 | 254,98 |
| 07/2021 | 211 | 16/08/2021 | 202,92 |
| 06/2021 | 211 | 15/07/2021 | 188,30 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 255.885.773 - SÉRIE B

Emitida em 01/06/2022

| Produto Descrição | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETTRICA CONSUMO | kWh | 261 | 0,834866 | 217,90 | 217,90 | 29,00% |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | | | | 20,68 | | |

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

| | | |
|--|---------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS 217,90 | Valor ICMS 63,19 | Valor Total da Nota Fiscal 238,58 |
| Reservado ao Fisco | | |
| 0287.5D6C.9B45.69F5.37B7.1FBA.889E.20E0 | | |

L 20554/21, aliq ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,58 E COFINS R\$7,29 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/06/2022 - PIS/PASEP 0,83% e COFINS 3,80%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL Períodos Band. Tarif.: Escas.Hidr: 10/05-31/05 Verde:01/06-08/06

Unidade Consumidora
91266360

Mês
06/2022

Vencimento
15/07/2022

Valor a Pagar
238,58

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX



8367000002 6 38580111000 3 00101020223 0 07142604171 2



000494



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ: 02.357.035/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:49 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **6325.A41A.4DB2.61BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

cl
g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000495

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027004241-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.357.035/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

cl
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000490

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.731.706
CNPJ: 02.357.035/0001-08
Nome: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:29 do dia 15/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 64C0BE0EE15E4AC83AF0F7FC51EDEFB7E3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten marks: a blue checkmark and a blue signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

000497

Data: 07/07/2022 18h18min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 202 | 05/09/2022 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA. - ME CNPJ: 02.357.035/0001-08

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWJNFMXHM42GYA90

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 07 de Julho de 2022

Voltar

Imprimir

000400



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.357.035/0001-08

Razão Social: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Endereço: R MILANO 180 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82320-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502334868101759

Informação obtida em 30/06/2022 15:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

cl
d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000499

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.357.035/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/01/1998 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUMANIZAR CASA DE APOIO | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R MILANO | NÚMERO 180 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 82.320-420 | BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 4141-4241 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

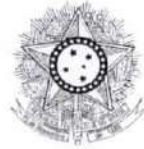
| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 18:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CP
J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000500

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.357.035/0001-08
Certidão nº: 19081337/2022
Expedição: 15/06/2022, às 12:20:15
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.357.035/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.435.458

000501

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-058765/2019, a:

HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
R. MILANO - Nº:000180

IND. FISCAL: 59.052.109.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 835.842-9

CNPJ: 02.357.035/0001-08

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ Q.87.2.0-4/99-00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

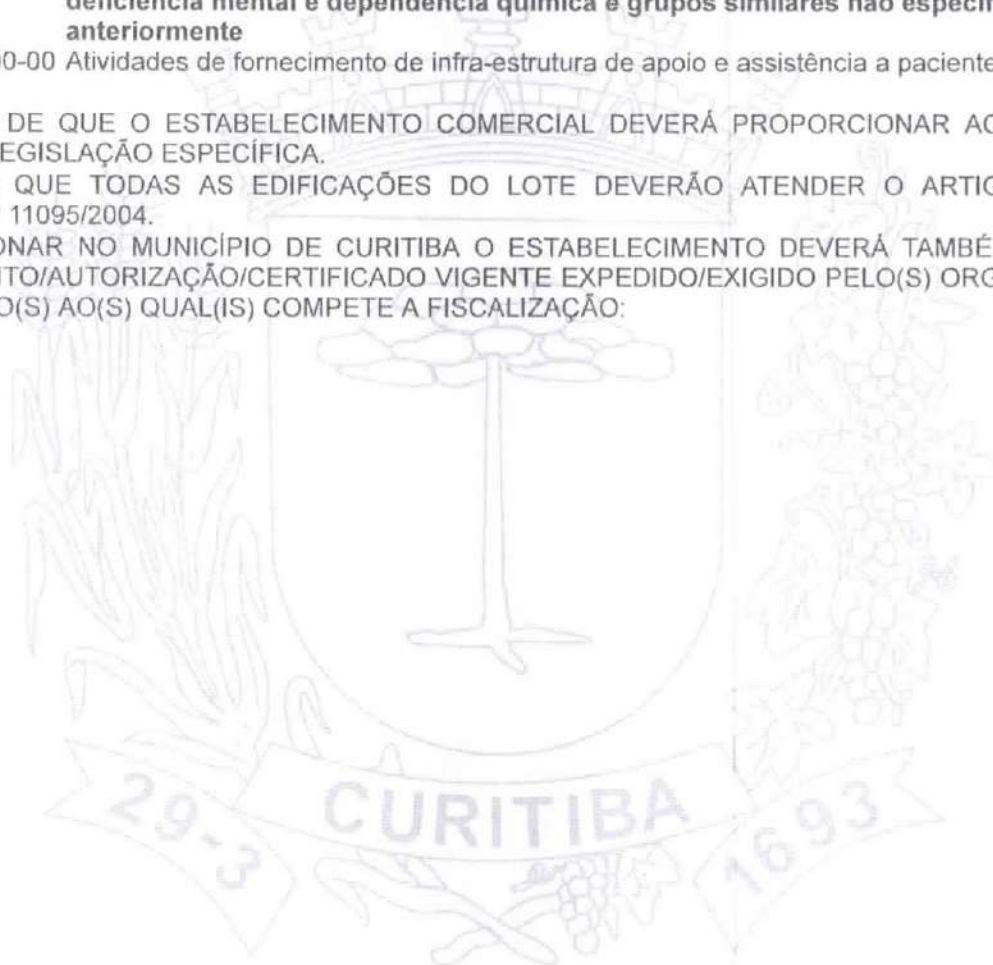
→ Q.87.1.2-3/00-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE JUNHO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

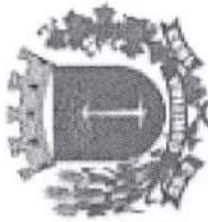
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



A426.B57A.6C87.461B-0.9A7D.4788.93CB.1D1B-1



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO SANTA FELICIDADE

Nº 01.051/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Nome Fantasia HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA

Endereço RUA MILANO 180 SAO BRAZ

CNPJ: 02.357.035/0001-08 Processo nº PRP1935014656

Técnico VISA 34406

Insc. Munic. 04 03 00835842-9

Ramo(s) de Atividade Econômica:

**ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUP
SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**



CURITIBA, 16 de Junho de 2020

000502

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A empresa **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.035/0001-08, com sede na Rua Milano, nº 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, e-mail: contato@humanizarcasadeapoio.com.br, fones: (41) 4141-4241 / 99967-4241, através do seu representante legal, Sr. Everson Gonçalves Pinto, RG nº 7.715.471-0 SESP/PR e CPF/MF nº 038.046.469-13, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

**EVERSON
GONCALVES
PINTO:038046469
13**

Assinado digitalmente por EVERSON
GONCALVES PINTO:03804646913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=28250000000169, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
EVERSON GONCALVES PINTO:03804646913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba/PR.
Data: 2022.07.07 18:29:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

EVERSON GONÇALVES PINTO

DIRETOR

HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.

CNPJ. 02.357.035/0001-08



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.035/0001-08, com sede na Rua Milano, nº 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, neste ato representada por seu sócio Everson Gonçalves Pinto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.715.471-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.046.469-13, residente na Rua João Casagrande, 332, Casa 19, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81230-020, nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

**EVERSON
GONCALVES
PINTO:038046469
13**

Assinado digitalmente por EVERSON
GONCALVES PINTO:03804646913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=28250000000169, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
EVERSON GONCALVES PINTO:03804646913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba/PR.
Data: 2022.07.07 18:27:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

EVERSON GONÇALVES PINTO

DIRETOR

HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.

CNPJ. 02.357.035/0001-08



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.**

A Empresa **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.035/0001-08, com sede na Rua Milano, nº 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, neste ato representada por seu sócio Everson Gonçalves Pinto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.715.471-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.046.469-13, residente na Rua João Casagrande, 332, Casa 19, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81230-020, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

**EVERSON
GONCALVES
PINTO:0380464691**

3

Assinado digitalmente por EVERSON
GONCALVES PINTO:03804646913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=28250000000169, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
EVERSON GONCALVES PINTO:03804646913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba/PR.
Data: 2022.07.07 18:28:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**EVERSON GONÇALVES PINTO
DIRETOR
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.
CNPJ. 02.357.035/0001-08**



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A empresa **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.035/0001-08, com sede na Rua Milano, nº 180, São Braz, Curitiba-PR, CEP 82320-420, e-mail: contato@humanizarcasadeapoio.com.br, fones: (41) 4141-4241 / 99967-4241, através do seu representante legal, Sr. Everson Gonçalves Pinto, RG nº 7.715.471-0 SESP/PR e CPF/MF nº 038.046.469-13, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

**EVERSON
GONCALVES
PINTO:038046469
13**

Assinado digitalmente por EVERSON
GONCALVES PINTO:03804646913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=2825000000169, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
EVERSON GONCALVES PINTO:03804646913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba/PR
Data: 2022.07.08 13:47:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

EVERSON GONÇALVES PINTO
DIRETOR
HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA.
CNPJ. 02.357.035/0001-08

**WANESSA KAREN
COSTA AMORIM
DALPIAZ DE
SOUZA:03302766971**

Assinado de forma digital
por WANESSA KAREN
COSTA AMORIM DALPIAZ
DE SOUZA:03302766971
Dados: 2022.07.08 09:03:39
-03'00'

WANESSA AMORIM
CONTADORA CRC nº 058837/O-4
GARDEMANN & AMORIM CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ. 18.411.881/0001-07



(41) 4141-4241
(41) 99967-4241 - WhatsApp



contato@humanizarcasadeapoio.com.br
www.humanizarcasadeapoio.com.br



Rua Milano, 180 | São Braz
Curitiba | PR | CEP 82320-420

**ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

| Empresa/Instituição | CNPJ | Protocolo |
|--|-------------------|-----------|
| Humanizar Assistência Psicossocial LTDA. | 02.357.035/000108 | 3155/2022 |

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a instituição **Humanizar Assistência Psicossocial LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **15h50min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman | <i>Elaine Proença Erdeman</i> |
| Membro da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana | <i>Alesandra C. de Freitas Dalazoana</i> |
| Membro Suplente da CPL | Vagner Gonçalves de Oliveira | <i>Vagner Gonçalves de Oliveira</i> |

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

000506

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

| Empresa/Instituição | CNPJ | Protocolo |
|--|-------------------|-----------|
| Humanizar Assistência Psicossocial LTDA. | 02.357.035/000108 | 31552022 |

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a instituição **Humanizar Assistência Psicossocial LTDA** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **15h50min** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | |
|------------------------|--|
| Presidente da CPL, | ELAINE PROENÇA ERDEMAN |
| Membro da CPL | ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA |
| Membro Suplente da CPL | VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA |

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:68070855

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2022. Edição 2562

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000509

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 15 de julho de 2022.

De: Departamento de Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 03/2021.

Prezado Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da seguinte instituição: **Humanizar Assistência Psicossocial LTDA**, participante habilitada do processo de Chamada Pública nº 03/2021, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Decreto 52/2022



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO



000510

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N°.: 3155/22

CHAMADA PÚBLICA N°.: 03/2021

PARECER PGM N°.: 356/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PARECER

Em atenção à solicitação (*ex. vi.* fl. 509) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa da Ilma. Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, Preseidente da CPL, Conforme Decreto n°. 052/2022, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "o credenciamento de instituições de acolhimento institucional [...] (*ex. vi.* fl. 03) – conforme justificativa detalhada de fl. 03.

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.



000511

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 03/2021.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr^a. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) em 11.08.2021 (*ex. vi.* fls. 118/122) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.



POC 512

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 13 de agosto de 2021 promoveu-se a publicação dos *atos convocatórios* conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13.08.2021 na Edição nº.: 2328 – *ex. vi.* fl.153.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 03/2021, conforme segue.

A licitante FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 30.05.2022 edição n.º 2528.

Com o correspondente encaminhamento do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações (*ex. vi.* fl. 509) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.



000513

Sendo assim, passo à análise do feito.

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: “Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração.”¹

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.



000514

da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital², configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

²“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.



000515

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à

continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, e desta forma, entendo pela viabilidade da *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 15 de julho de 2022.



DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA

Procurador Geral Interino

OAB/PR 102.770



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000517

INFORMATIVO

Campo Magro/PR, 18 de Outubro de 2022.

De: Departamento de Compras e Licitações

Ref.: Protocolo 5873/2021.

Informo que recebemos em 07/12/2021 o protocolo nº 5783/2021 contendo documentos da instituição CRL – Caminho de Retorno ao Lar, CNPJ: 25.256.103/0001-48, com a solicitação de credenciamento referente à Chamada Pública 03/2021, porém a documentação apresentada estava incompleta.

Foi entrado em contato telefônico com a representante da instituição, e a mesma informou que ainda não tinha alvará nem licença sanitária, e que não tinha previsão de quando conseguiria tais documentos. Foi combinado então que caso ela conseguisse regularizar a documentação durante a vigência do credenciamento ela encaminharia.

Dessa forma, os documentos não passaram por análise da comissão, pois a instituição seria inabilitada.

Sem mais,

Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/11/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005783/2021

Número do processo: 0005783/2021

Solicitação: 14414 - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Número do documento:

Requerente: 47355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: seael@campomagro.pr.gov.br

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Protocolado por: IDEVANILDE ALVES

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/11/2021 16:41

Súmula:

Observação:

Número único: 825.16S.I73-R4

Número do protocolo: 123373

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: IDEVANILDE ALVES

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

IDEVANILDE ALVES
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
(Requerente)

Hora: 08:19:13



PREFEITURA DE CAMPO MAGRO

POC 520

REQUERIMENTO



SENHOR PREFEITO: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CEL Caminho de Retorno ao Lar

CPF/CNPJ: 25.256.103/0001-48 RG: 7.800-098-1

FONES: (41) 99924-9827 () _____

RUA: Janacainzinho N° S/N

BAIRRO: Bateias MUNICÍPIO: Campo Magro

EMAIL: franciellybastos@yahoo.com.br

REQUER: credenciamento na secretaria ação social

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

CAMPO MAGRO, 29 DE Novembro 2021

GEPAR

Francielly P. D. Almeida Jesus
Assinatura do Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.256.103/0001-48 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/04/2016 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRL CAMINHO DE RETORNO AO LAR | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| | | |
|---|------------------------------|-----------------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES | CPF 038.###.###-95 | QUALIFICAÇÃO Presidente |
|---|------------------------------|-----------------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não consta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

| | | |
|------------------------------------|----------------------|-------------|
| LOGRADOURO JAVACAENZINHO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO |
|------------------------------------|----------------------|-------------|

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP 83649000 | BAIRRO/DISTRITO BATEIAS | MUNICÍPIO CAMPO LARGO | UF PR |
|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---|----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAFRANCA@IG.COM.BR | TELEFONE (41) 99282499 |
|---|----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

| | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| NOME/NOME EMPRESARIAL FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES | CPF/CNPJ 038.###.###-95 | QUALIFICAÇÃO Presidente |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|

Código de autenticidade: **362814a47190a136**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
 Emitido no dia **23/11/2021** às **15:41:42** (data e hora de Brasília) por **FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES - CPF 038.356.079-95**
 O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
 (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

ANEXO III

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

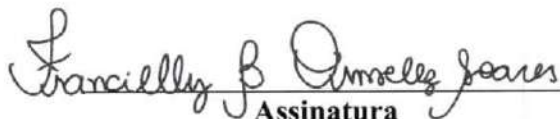
Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa CRL - Caminho de Retorno ao Lar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48, inscrição estadual ISENTO, com sede na Rua JAVACAIZINHO S/Nº, CEP 83.648-000, na cidade de CAMPOLARGO, neste ato representada por seu sócio Francielly Ormelez, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.900.098-1, inscrito no CPF sob nº 038.356.079-95, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) e diárias/vagas relacionada(s) abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Nº de diárias | Nº de Vagas ofertadas | Valor da diária | Valor total |
|--------------------|---|---------|---------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| 01 | Necessidade de contratação de prestação de serviço na modalidade de acolhimento temporário, para adultos de 18 a 59 anos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, que se encontram em situação de rua no município de campo magro, por de desabrigado, abandono, falta de moradia, sem condições de autossustento em conformidade com a portaria nº 369/2020 que dispõe sobre situação de emergência. | UN | 1.080 | 06 | 28,61 | 30.898,80 |
| Valor total | | | | | | |

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Local, 29 de novembro de 2021.



Assinatura

(Responsável Legal da empresa proponente)

Carimbo da empresa (se houver)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Senhor Licitante,

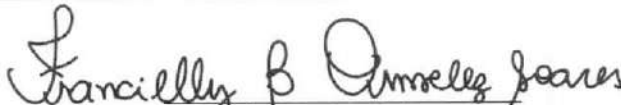
Visando comunicação futura entre este departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de entrega do edital e remetê-lo à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, por meio do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. A falta de remessa do recibo eximirá a Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Para o caso de eventuais dúvidas favor entrar em contato através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Razão Social: CRL - Caminho de retorno ao
CNPJ Nº 25.256.103/0001-48
Endereço: Rua Javacaizinho, s/nº
E-mail: franciellybastos@yahoo.com.br
Cidade: Campo Largo Estado: PR Telefone: 41 99924-9827
Pessoa para contato: Francielly

Recebemos do Departamento de Compras e Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Campo Largo, 29 de novembro de 2021.


Assinatura do responsável

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

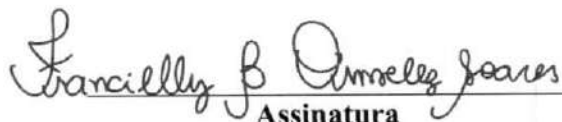
A Empresa CRL - Caminho de Retorno ao Lar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48, inscrição estadual ISENTO _____, com sede na Rua JAVACAIZINHO S/Nº, CEP 83.648-000, na cidade de CAMPO LARGO, neste ato representada por seu sócio Francielly Ormelez, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.900.098-1, inscrito no CPF sob nº 038.356.079-95, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 03/2021.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Local, 29 de novembro de 2021.



Assinatura

(Responsável Legal da empresa proponente)

Carimbo da empresa (se houver)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

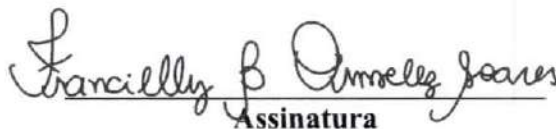
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa CRL - Caminho de Retorno ao Lar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48, inscrição estadual ISENTO, com sede na Rua JAVACAIZINHO S/Nº, CEP 83.648-000, na cidade de CAMPO LARGO, neste ato representada por seu sócio Francielly Ormelez, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.900.098-1, inscrito no CPF sob nº 038.356.079-95, residente na Rua JAVACAIZINHO S/Nº, CEP 83.648-000, na cidade de CAMPO LARGO, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Local, 29 de novembro de 2021.



Assinatura

(Responsável Legal da empresa proponente)

Carimbo da empresa (se houver)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).

ANEXO V

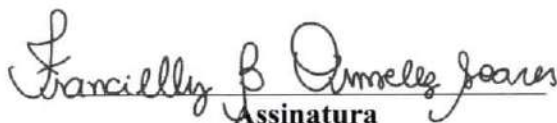
DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

ISENTO

A Empresa CRL - Caminho de Retorno ao Lar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48 com sede na Rua JAVACAIZINHO S/Nº, CEP 83.648-000, na cidade de CAMPO LARGO, neste ato representada por seu sócio Francielly Ormelez, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.900.098-1, inscrito no CPF sob nº 038.356.079-95, residente na Rua JAVACAIZINHO S/Nº, CEP 83.648-000, na cidade de CAMPO LARGO, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Local, 29 de novembro de 2021.



Assinatura

(Responsável Legal da empresa proponente)
Carimbo da empresa (se houver)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

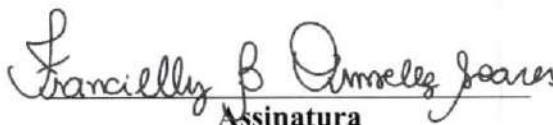
Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

CRL - Caminho de Retorno ao Lar

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº 25.256.103/0001-48, sediada à Rua JAVACAIZINHO S/Nº _____, na cidade de: CAMPO LARGO _____, CEP:: 83.648-000 _____, E-mail: franciellybastos@yahoo.com.br, fone contato: (41) 99924-9827 _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Francielly Ormelez, RG 7.900.098-1 e CPF 038.356.079-95, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local, 29 de novembro de 2021.



Assinatura

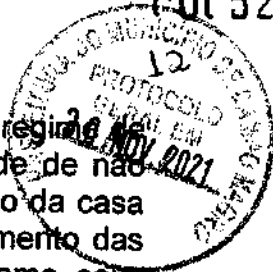
(Responsável Legal da empresa proponente)

Carimbo da empresa (se houver)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver).



Ata nº 001/2018 – **Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa de Retorno ao Lar**. Inscrita no CNPJ sob nº 03.567.734/0001-45. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Igreja do Evangelho Quadrangular – Vila Real, localizada na Rua Zeferino Pires Barbosa nº 32, bairro Orleans, Curitiba, Paraná, os membros desta igreja, conforme lista de presença assinada, em anexo, com início às dezenove horas, em segunda chamada, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes itens de pauta: I-) Eleição e posse da diretoria executiva; II-) Discussão e aprovação da revisão do estatuto; III-) Definição de sede administrativa; IV-) Definição de salas de apoio. Às dezenove horas, em segunda chamada, o Sr. Edson Lopes de Oliveira, dá boas vindas a todos e convida a Sra. Wanderléia para secretariar esta reunião, perguntando aos presentes se há alguma objeção quanto à indicação da secretária ou se há alguém que deseje exercer esta função, neste momento. Não houve manifestação por parte da plenária e colocada em processo de aprovação, foi aprovado por unanimidade. Sr. Edson faz a leitura do edital e explica que esta assembleia é específica, passaremos ao cumprimento da ordem do dia: I-) **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA**, Sr. Edson faz apresentação de chapa única que tem a seguinte composição: Presidente: Francielly de Bastos Ormelez Soares, portadora do RG nº 7.900.098-1 e CPF nº 038.356.079-95; vice-presidente: Edson Lopes de Oliveira, portador do RG nº 4.668.167-3 e CPF nº 803.837.699-49; 1ª Secretária: Tatiana Ricioli, portadora do RG nº 7.820.321-8 e CPF nº 030.239.129-04; 2º Secretário: Aluizio Mandau Malysz, portador do RG nº 503.276-8 e CPF nº 004.472.509-49; 1ª Tesoureira: Clarice Cássia Peçanha, portadora do RG nº 3.859.853-8 e CPF nº 567.685.249-68; 2ª Tesoureira: Suellen de Bastos Ormelez Soares, portadora do RG nº 8.826.923-3 e CPF nº 047.012.779-16. Conselho Fiscal: Lucinéia Siqueira Santos, portadora do RG nº 6.871.321-8 e CPF nº 719.362.899-20; Claudinei Cordeiro, portador do RG nº 7.507.727-0 e CPF nº 022.374.849-88 e Elis Messias Borges da Silva, portadora do RG nº 7.968.379-5 e CPF nº 076.504.319-08. Foram eleitos por aclamação para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 01 de junho de 2018 e término em 30 de maio de 2022. Neste momento Sr. Edson passa a palavra para Sra. Francielly, presidente eleita, que dará continuidade a esta assembleia. II-) Discussão e aprovação da revisão do estatuto; Sra. Francielly explica que o estatuto deve ser revisado e adequado com a legislação vigente. Faz a leitura, esclarece as duvidas. Colocado em processo de aprovação. Aprovado pelos presentes. III-) Definição de sede administrativa; Sra. Francielly esclarece da necessidade de se ter uma sede administrativa, para recebimento de correspondências e guarda de materiais e documentos pertencentes à CRL e que foi cedida uma sala do andar térreo desta igreja para ser utilizada como escritório da CRL. Colocado em processo de aprovação. Aprovado por todos. A partir desta data a CRL passará a atender no seguinte endereço: Rua Zeferino Pires Barbosa nº 32, bairro Orleans, Curitiba, Paraná, CEP: 82.310-315. IV-) Definição de salas de apoio. Sra. Francielly argumenta da necessidade duas salas para atendimento de familiares e de pessoas que já tiveram alta de internamento por uso de substâncias psicoativas, que necessitam de acompanhamento, pois muitas vezes somente o internamento não resolve para que a pessoa se veja livre do vicio, que ela necessita de apoio. Para realizar reuniões em grupo, individual e familiar. Fala ainda que a Igreja ofereceu duas salas para que a CRL pudesse realizar esse trabalho.



Esclarece que devido a suspensão dos serviços de acolhimento em regime de abrigo de pessoas que necessitam de tratamento, e em virtude de não possuírem local próprio e os altos custos de alugueres e manutenção da casa de acolhimento interno, estamos propondo em fazer o acompanhamento das pessoas que já concluíram o processo de internamento assim como seus familiares, em regime de reuniões em grupo e atendimento individual quando for o caso. Esclarecido todas as duvidas, foi colocado em processo de votação. Aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez vencida a pauta constante da Ordem do dia, Sra. Francielly agradece pela confiança neste processo de eleição e a participação de todos os presentes, encerrando os trabalhos às vinte horas e trinta minutos, da qual eu, Wanderléia França, secretária, lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes que assinaram em lista própria.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

[Signature]
Edson Lopes de Oliveira
Presidente da Assembleia

[Signature]
Wanderléia M.S. França
Secretária "AD HOC"

[Signature]
Francielly de Bastos Ormelez Soares
Presidente CRL

[Signature]
Hermann Schaeich IV
Advogado - OAB/PR nº 35.114

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.040-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.fundcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 939.563
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.147.539
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 17.205 Livro "A"
Curitiba-PR. 13 de julho de 2018.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 3.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº NLwJ8.daBQs.enDvs, Controle: 23Pta.XP4m9
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Faint text at the bottom of the page]



CRL
CASA DE RETORNO AO
LAR
ESTATUTO

ESTATUTO CRL - CASA DE RETORNO AO LAR

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A CRL – Casa de Retorno ao Lar, neste estatuto designada, simplesmente, como CRL, fundada em 01 de outubro de 2009, com sede a Rua: Zeferino Pires Barbosa nº 32, Bairro: Orleans/Santa Felicidade, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.310-315, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.567.734/0001-45, é uma Associação civil, de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I-) A CRL – Caminho de Retorno ao Lar, tem por finalidade:

- a) Fundar, administrar, manter, subsidiar ou patrocinar estabelecimentos de assistência social e cidadania, destinada a reabilitação de indigentes e dependentes químicos, com atuação em todo território nacional.
- b) Administrar, manter, subsidiar ou patrocinar estabelecimentos de assistência social e cidadania, destinada a reuniões de grupos e/ou individuais de pessoas em tratamento, pós-tratamento, assim como seus familiares, com atuação em todo território nacional.
- c) Receber e administrar recursos de qualquer espécie de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 3º - A Associação no cumprimento do seu objetivo social visa:

- a) Descobrir as causas do abandono do lar e vínculo familiar;
- b) Promover a recuperação física, moral e psicológica dos internos, sejam eles pessoas abandonadas, indigentes e dependentes químicos, desde que estes por qualquer razão, abandonaram o lar;
- c) viabilizar a reintegração ao convívio familiar, proporcionando uma vida normal, ajustada, responsável e feliz;
- d) em casos especiais encaminhar os internos para tratamento especializado;
- e) realizar trabalho junto à família, preparando-a para receber de volta o familiar;
- f) viabilizar espaços para realização de reuniões/atendimentos em grupos e/ou individuais de pessoas em tratamento, pós-tratamento, assim como seus familiares.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA, DOS ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

000532

Art. 4º - A Associação CRL – Caminho de Retorno ao Lar exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembleia Geral.

Art. 5º - À Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação e será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário;

Parágrafo único – O preenchimento dos cargos de diretoria será através de processo eleitoral, em assembleia extraordinária, convocada especificamente par este fim. O mandato será de quatro anos, com direito a reeleições.

Art. 6º - Somente os membros ativos da Igreja do Evangelho Quadrangular – Vila Real, poderão concorrer ao cargo de direção.

Art. 7º - Os diretores poderão ser destituídos dos cargos, mediante assembleia geral extraordinária, com aprovação de no mínimo 2/3 dos associados fundadores presentes na reunião.

Art. 8º - À Diretoria Executiva compete:

- a) Convocar a Assembleia Geral Ordinária duas vezes por ano, através de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a prestação de contas e apresentação de relatório de atividades.
- b) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para alteração do estatuto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- c) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- d) Comunicar por escrito o afastamento de membros da diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, solicitando sua substituição.
- e) Convocar Assembleia Geral sempre que necessário.
- f) A execução dos programas e atos administrativos, necessários ao normal funcionamento e dos serviços da CRL.
- g) Prever e prover meios para o seu desenvolvimento e aprimorar, através da elaboração de programas, regulamentos e regimentos internos, instruções e demais normas e diretrizes.
- h) Adquirir ou vender bens e imóveis, ouvindo o Conselho Fiscal;
- i) Resolver casos omissos no estatuto.
- j) Reunir-se sempre que necessário, por convocação do presidente;



Tati

- k) Autorizar e fazer cumprir todos os acordos, contratos e convênios, operações de crédito e demais atos necessários a manutenção e funcionamento da CRL.
- l) Criar e extinguir filiais.



00533

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as reuniões de diretoria e assembleias.
- b) Assinar procurações e cheques em conjunto com o tesoureiro.
- c) Admitir e demitir funcionários.
- d) Representar a associação ativa, passiva judicial e extra judicialmente.
- e) Convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário.
- f) Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos, normas e resoluções aprovadas.
- g) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a aprovação da diretoria.
- h) Gerir os recursos e patrimônio da Associação.
- i) Receber auxílios e subvenções dos poderes políticos, entidades particulares e pessoas físicas.
- j) Admitir ad-referendum da diretoria, associados mantenedores e colaboradores.
- k) Firmar acordos, convênios ou contratos inclusive os de locação de serviço.

Parágrafo único – Ao vice-presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos legais ou quando solicitado e assessorar o presidente em todas as realizações.

Art. 10 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos.
- b) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e das demais reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não.
- c) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.
- d) Organizar e conservar em ordem os arquivos e serviços administrativos.

Art. 11 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Registrar toda a movimentação financeira da Associação em livro próprio.
- b) Fiscalizar e acompanhar a contas bancárias, as doações, os donativos e a aplicação dos recursos disponíveis da associação.
- c) Ter acesso aos livros de contabilidade, relatórios, recibos e documentos da movimentação financeira.
- d) Preparar os relatórios de movimentação financeira mensal para a diretoria e relatório anual para apresentação em Assembleia Geral.
- e) Assinar cheques e demais papéis relativos ao movimento financeiro de valores em conjunto com o presidente.
- f) Ter sob sua guarda e responsabilidade o livro caixa.
- g) Elaborar o inventário patrimonial.

Handwritten signature and initials
Tah

- h) Arrecadar fundos, doações e contribuições, assinando os respectivos recibos.

00534

CONSELHO FISCAL

Art. 12 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo um presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva e com igual tempo de gestão.



Art. 13 – O conselho fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito.
- b) Fiscalizar os atos da diretoria.
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação.
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria sempre que necessário.
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em livro ata.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação se constituirá pelos associados fundadores, mantenedores e mantenedores regulares em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Parágrafo único – São associados mantenedores aqueles que prestam apoio financeiro e/ou logístico e cooperam com outros meios apoiando a entidade, desde que reconhecidos pela assembleia geral. São associados mantenedores regulares aqueles que prestam apoio financeiro periodicamente – semanal, mensal, anual.

ART. 15 – Compete exclusivamente a Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o que prescreve o estatuto, regimento, resoluções e demais normas da Associação.
- b) Eleger a diretoria.
- c) Destituir membros da diretoria e conselho fiscal.
- d) Aprovar as contas da associação e emitir pareceres.
- e) Alterar o presente estatuto e o regimento interno.
- f) Deliberar sobre a extinção da associação.
- g) Homologar sobre o ingresso e/ou exclusão de associados.
- h) Aprovar o relatório anual contábil e financeiro.
- i) Deliberar sobre a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis.
- j) Aprovar a criação de sedes regionais ou locais.
- k) Analisar os relatórios financeiros, contábeis e fiscais, emitindo pareceres.
- l) Deliberar em assembleia geral ordinária sobre o orçamento financeiro previsto para o ano seguinte, anualmente.

Tat

- m) Deliberar sobre a extinção da associação.
- n) Deliberar sobre os itens de pauta constantes no edital de convocação, não podendo deliberar sobre outros assuntos.

ART. 16 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente duas vezes por ano, no primeiro e último trimestre de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, devidamente convocada.

Parágrafo primeiro – As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em situação regular.

Parágrafo segundo – Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação.

ART. 17 - A convocação a assembleia geral ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da associação, na sede da Igreja do Evangelho Quadrangular – Vila Real, com antecedência de 15 (quinze) dias, quando em caráter de extraordinário o prazo é de 05 (cinco) dias.

ART. 18 – A assembleia geral realizar-se-á com a presença mínima de metade e mais um dos associados em primeira chamada ou em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de participantes, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto.

ART. 19 – A assembleia geral será coordenada por uma mesa diretora que será composta pelo presidente, secretário e tesoureiro da instituição. No caso de impedimento destes membros a coordenação será feita por um associado fundador e mais um membro eleito na hora.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Art. 20 – Os critérios, normas da eleição e comissão de processo eleitoral serão aprovados em Assembleia Geral convocada especificamente para tal fim.

Art. 21 – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04(quatro) anos em Assembleia Geral, por voto secreto ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Serão permitidas reeleições.

Art. 22 – Todos os membros com maioria civil poderão votar.



CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 23 – Serão admitidos no quadro associativo, a critério da diretoria os interessados que preencherem formulário de solicitação encaminhando à Diretoria Executiva, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.



Art. 24 – O quadro social será composto por número ilimitado de associados classificados em:

1º) Fundadores: Todos os membros presentes na Assembleia de Fundação, que assinaram a lista de presença e tiverem seus nomes escritos na ata da segunda assembleia geral.

2º) Mantenedores Regulares: Todos os membros que contribuem com a entidade sistematicamente e assim forem reconhecidos pela Diretoria, e homologados pela Assembleia Geral.

3º) Mantenedores: São aqueles que prestam apoio e cooperam com a entidade mensal, anual e esporadicamente.

4º) Beneméritos/Honorários: Todos os que pertencendo ou não ao quadro associativo, tenham prestados relevantes serviços a Associação ou contribuído financeiramente, sendo que o título será outorgado através da Diretoria Executiva, homologado pela Assembleia Geral, tendo direito a voz e voto, não podendo ser votado para cargos eletivos.

Art. 25 – É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da CRL, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 26 – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o amplo direito de defesa. Será excluído do quadro associativo:

- a) Aquele que prejudicar o bom andamento da Associação;
- b) Aquele que deixar de realizar as suas contribuições;
- c) Violação do estatuto social, regimento, regulamento e resoluções da CRL;
- d) Atividades contrárias as decisões das assembleias;
- e) Desvio dos bons costumes;
- f) Difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;
- g) Falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo estabelecido no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será

Tech

000537

decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos diretores presentes.



Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 27 – As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em advertência por escrito, suspensão de até 01 (um) ano e eliminação do quadro associativo.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 28 – São deveres dos associados:

- I-) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II-) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III-) Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV-) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V-) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno e resoluções;
- VI-) Comparecer nas assembleias gerais;
- VII-) Comparecer por ocasião das eleições;
- VIII-) Votar por ocasião das eleições;
- IX-) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 29 – São direitos dos associados:

- I-) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II-) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste estatuto;
- III-) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Tah
Kathy

000538

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art. 30 – O patrimônio da associação é constituído por:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e ver a possuir;
- b) Das contribuições dos associados;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais;

Parágrafo único - O patrimônio e as receitas da Associação, somente poderão ser utilizados para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.



**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 – No caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva, os membros remanescentes poderão escolher novo integrante que cumprirá o restante do mandato.

Art. 32 – No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, será convocada Assembleia Geral para a eleição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 33 – Nenhum membro ou associado da Associação, responderá por qualquer dívida da entidade, quer solidária ou subsidiariamente, exceto o presidente e tesoureiro, na forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art. 34 – A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, internos, voluntários, benfeitores ou equivalente.

Art. 35 – As fontes de recursos para a manutenção da Associação serão as contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas, recursos governamentais, financiamentos e constituição de fundo social, mensalidades de mantenedores/internos.

Art. 36 – A Associação é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

Art. 37 - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 – A Associação somente poderá ser dissolvida ou extinta por voto unânime da Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 39 – Em caso de extinção ou dissolução da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade evangélica brasileira ou a uma instituição pública, a critério da Assembleia Geral.

Art. 40 – Este estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária convocada para este fim específico, mediante voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados, inclusive os fundadores.

Art. 41 – A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 42 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 43 – os administradores da Associação responderão civil e criminalmente por seus atos e pelos excessos que cometerem.

Art. 44 – Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos em reunião da Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 45 – O presente estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

Francielly de Bastos Ormelez Soares
Presidente CRL

Tatiana Ricioli
Secretária CRL

Hermann Schaish IV
Advogado - OAB/PR nº 35.114

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.isrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 939.564
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.147.540
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 17.205 Livro "A"
Curitiba-PR, 13 de julho de 2018.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SEL0
DIGITAL Nº FLW38.da8hz.FVDvZ, Controle: KPhxa.HVYyx
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

O DISTRIBUIDOR
de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 869 - Caixa 504
(41) 3016-9007 Curitiba/PR



00540

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.900.098-1 DATA DE EMISSÃO: 08/03/2016

NOME: **FRANCIELLY DE BASTOS ORNELEZ SOARES**


FILIAÇÃO: JOSE BENEDITO ORNELEZ
LAURENTINA DE BASTOS ORNELEZ

NATURALIDADE: CLUSTENAPR DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1980

DOC. ORSEI: COMARCIA-CURITIBA/R 3.01003
CLAB-REMA L1000-130 POUJANS

CPF: 031.364.079-86


CURITIBA/R




ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 28/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL
RG: 7.900.098-1



POLEGAR DIREITO



Francielly de Bastos Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



Nº 000.027.026 CFOP: 5.258

Unidade Consumidora 1609860
 Digito: 9
 Vencimento 22/11/2021
 Total a Pagar (R\$) 744,80

000521

LOCAIS DE PAGAMENTO

FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOAI
 ETR DO CERNE, S/N

IDENTIFICAÇÃO
 01 048 03 072200 91

CLASSE DE CONSUMO
 RESIDENCIAL L.E 36

DÉBITOS EM CONTA CORRENTE

BATEIAS
 83648-000 Campo Largo - PR
 CNPJ/CPF: 038.356.079-95 GF: 53
 Inscr.Est./CI/79000981

Dados de Faturamento
 Apresentação 16/11/2021
 Mês/Ano Faturamento 11/2021
 Leitura Atual 05/11/2021 29.665
 Leitura Anterior 05/10/2021 29.293
 Consumo Faturado (kWh) X 1.000 = 372
 Consumo Diário (kWh) 12,00
 Leitura kVAr atual 0
 Leitura kVAr anterior 0
 kWh na troca de medidor 0
 Dias de Consumo 31
 Ocorrência do mês Lido - Leitura Informada p/Consumidor
 Próxima Leitura 06/12/2021

| ITENS FATURADOS | | | |
|-------------------------------|---------|------------------|---------------|
| Consumo de energia | Qtde. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor R\$ |
| CONSUMO | 372 | 0,87514 | 325,55 |
| Bandeira Escassez Hídrica | 372 | 0,20461 | 76,12 |
| Subtotal | | | 401,67 |
| Outras cobranças | | | |
| Religação Normal | | | 12,18 |
| Subtotal | | | 12,18 |
| Cobranças de terceiros | | | |
| Contrib Iluminação Pública | | | 35,63 |
| Subtotal | | | 35,63 |
| Outras cobranças | | | |
| Parcelamento | 01/06 | | 213,53 |
| Juros | 06/2021 | | 2,83 |
| Multa | 06/2021 | | 1,27 |
| Correção Monetária IPCA | 06/2021 | | 2,51 |
| Juros | 03/2021 | | 22,40 |
| Multa | 03/2021 | | 8,00 |

Total da fatura 744,80

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + juros de mora de 1% mês (pro rata die), a serem cobrados em conta posterior. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

| | | | | | | |
|------|----------|--------|-------------|-----|-------------------------------------|--------|
| ICMS | BASE R\$ | 401,67 | Aliq. ICMS: | 29% | VALOR R\$: | 116,48 |
| | | | | | Tributos federais PIS/PASEP/COFINS: | 6,42 |

Dados Técnicos
 Instalação transformadora: 5057
 Número do Medidor: 63809
 Fator de Multiplicação: 1,000
 Tipo de Ligação: Bifásico
 Kva disponível: 11,0
 Conjunto: 12640 DISTRITO INDUSTRIAL
 Tensão de Fornecimento Conforme Resol. nº 505
 Tensão Nominal: 127 Volts Mín: 116 Máx: 133 Volts
 O cliente tem direito a solicitar a apuração de seus indicadores DIC, FIC e DMIC

| | | |
|-------------|------------|-----------------|
| REAVISO Nº: | VENCIMENTO | VALOR DO DÉBITO |
|-------------|------------|-----------------|

| | | | |
|---|---------------|--------------------|--------|
| Composição do Valor Faturado (Art.31, resolução 166/2005) - ANEEL | | | |
| Energia | 130,74 | Tributos | 122,90 |
| Distribuição | 64,12 | Encargos Setoriais | 48,00 |
| Transmissão | 37,91 | Outros | 343,13 |
| Total | 744,80 | | |

| | | | |
|-------------------|--|--|--|
| Faturas Pendentes | | | |
|-------------------|--|--|--|

| | | | | | |
|------------------------|-------|------|-----|------|------|
| Indicadores EUSD: 0,00 | | | | | |
| | DIC | FIC | DEC | FEC | DMIC |
| LIMITES/METAS | 10,29 | 7,52 | 3 | 2,4 | 5,48 |
| REALIZADO | 0 | 0 | ,42 | 0,27 | 0 |

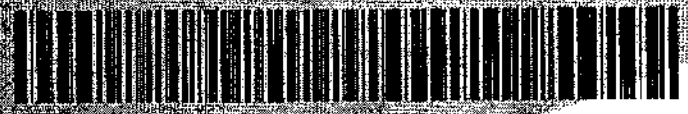
Consumidor: FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES
 Cia. Campoparuense de Energia ID. Cliente: 1609860/9 GF: 53

VENCIMENTO 22/11/2021

TOTAL A PAGAR 744,80

33880000007-4 44800028800-8 10010894253-1 16098601121-3

FATURA DO MÊS 11/2021
 Nota Fiscal Nº: 000.027.026
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00542

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025572326-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.256.103/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

| Número | Validade |
|--------|------------|
| 366 | 30/01/2022 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRL CAMINHO DE RETORNO AO LAR CNPJ: 25.256.103/0001-48

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Campo Magro, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWQRYIJGOM3Q1SY0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 01 de Dezembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.256.103/0001-48
Certidão nº: 55658389/2021
Expedição: 02/12/2021, às 14:39:55
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.256.103/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.